



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

- 1- Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho da Reitora da Universidade dos Açores de 6 de maio de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, www.dre.pt, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Serviço de Ciência e Tecnologia (SVCT) – Referência A e 1 (um) posto de trabalho no Serviço de Gestão Académica (SVGA) – Referência B, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, até à duração máxima do projeto “EUNICoast: The European University of Islands, Ports and Coastal Territories”, prevista para 31 de outubro de 2028.
- 2- Procedimento Prévio: Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.
- 3- Publicitação: O presente aviso será publicitado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por extrato na 2.ª série do Diário da República, integralmente na Bolsa de Emprego Público - BEP (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Universidade dos Açores (UAc) <https://www.uac.pt/pt-pt/emprego-e-concursos-recruitment-0>, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.
- 4- Legislação aplicável: Artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece a correspondência entre os níveis remuneratórios e as posições remuneratórias, Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) — que aprovou os modelos de formulários-tipo e Código do Procedimento Administrativo.
- 5- Âmbito do recrutamento: Por despacho da Reitora da Universidade dos Açores de 6 de maio de 2025, emitido ao abrigo do artigo 33.º da Lei do Orçamento de Estado de 2025, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, n.º 2 do artigo 5.º e na alínea g) do n.º 3 do artigo 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



ds

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

6- Local de trabalho: Universidade dos Açores – *Campus* de Ponta Delgada, Serviço de Ciência e Tecnologia (Ref. A) e Serviço de Gestão Académica (Ref. B), Rua da Mãe de Deus, 9500-321.

7- Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior com grau de complexidade 3, com o conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, para a carreira de técnico superior, acrescido das funções específicas das seguintes funções específicas:

7.1. REFERÊNCIA A:

- i) Integrar, em representação da UAc, o Gabinete Jurídico central da EUNICoast, liderado pela Universidade das Ilhas Baleares (Espanha);
- ii) Apoiar o Serviço de Ciência e Tecnologia na gestão das questões jurídicas associadas ao desenvolvimento do projeto EUNICoast na Universidade dos Açores;
- iii) Assegurar a permanente tomada de decisões que visem ultrapassar as barreiras legais e burocráticas, alinhadas com a legislação nacional e com o quadro jurídico para a garantia da qualidade do ensino superior na União Europeia;
- iv) Garantir um progresso substancial relativo ao Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES), incluindo as Normas e Diretrizes Europeias para a Garantia da Qualidade na Área do Ensino Superior (ESG), o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), o Registo Europeu de Garantia da Qualidade do Ensino Superior (EQAR), bem como a Abordagem Europeia para a Garantia Qualificada de Programas Conjuntos (EAQJP);
- v) Apoiar o Serviço de Recursos Humanos na gestão dos recursos humanos associados ao desenvolvimento de atividades e projetos de I&D na Universidade dos Açores.

7.2. REFERÊNCIA B:

- i) Apoiar a Vice-reitoria para o Ensino e Gestão Académica na elaboração de uma agenda e de um plano de ação comum às IES do consórcio baseados na oferta de ensino de todas as instituições parceiras, no sentido de promover um ambiente europeu de educação inclusivo e aberto ao mundo;
- ii) Apoiar o Serviço de Gestão Académica no planeamento, pesquisa, análise documental e elaboração de pareceres e informações com vista à criação e implementação de uma oferta educativa partilhada no âmbito do projeto EUNICoast, com incidência no seu alinhamento com a Abordagem Europeia para a Garantia da Qualidade de Programas Conjuntos (EAQP);
- iii) Participar em iniciativas de avaliação e feedback dos Serviços de Gestão Académica referentes a processos internos de implementação da oferta educativa partilhada no âmbito do consórcio EUNICoast, com vista à eficiência dos serviços;
- iv) Interagir com o Gabinete Jurídico do consórcio EUNICoast;
- v) Participar em reuniões de trabalho no âmbito do consórcio EUNICoast, realizadas através de meios digitais ou presencialmente, no país ou no estrangeiro.

8- Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.



Handwritten signature in blue ink.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

9- Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, que corresponde ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e conforme disposto no Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

10- Requisitos de admissão:

10.1 - São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, a saber:

- I) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- II) Ter 18 anos de idade completos;
- III) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- IV) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- V) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos até à data-limite da apresentação da candidatura.

11 - Forma da candidatura:

11.1- As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento do formulário, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da UAc, <https://www.uac.pt/pt-pt/emprego-e-concursos-recruitment-0>.

11.2. – O candidato deve indicar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário, da correta referência do procedimento, colocando um "X" na referência a que se pretende candidatar (A ou B). "Os candidatos que pretendam submeter-se a ambos os procedimentos concursais deverão formalizar candidaturas autónomas e individualizadas para cada um deles."

11.3 - Os candidatos apresentam o formulário e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, enviando para o endereço de correio eletrónico svct.expediente@uac.pt, com a seguinte referência, consoante o procedimento concursal a que se pretendem candidatar:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

1. REFERÊNCIA A – “Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior a termo certo – SVCT - REFERÊNCIA A”;
2. REFERÊNCIA B - “Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior a termo certo – SVGA - REFERÊNCIA B”.

11.4 - O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;
- d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11.5 - Além dos documentos referidos no ponto 11.4, os/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público deverão, ainda, apresentar:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o/a candidato/a ocupa.

12 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 11.4 determina a exclusão do procedimento, bem como os das alíneas a) e b) do ponto 11.5, nos casos em que os candidatos já detenham vínculo de emprego público, conforme previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a exclusão do procedimento, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 - Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão a Avaliação Curricular (AC) com a ponderação de 70%, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com a ponderação de 30%.



cfm

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

15 - Avaliação Curricular (AC):

15.1. A AC visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A AC é valorada de 0 a 20 valores.

16. Entrevista de Avaliação de Competências:

16.1. A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada de 0 a 20 valores.

16.2. A EAC incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, e nos respetivos anexos.

16.3. As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que constará em anexo à Ata n.º 1.

17 - A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante aplicação da seguinte fórmula, respetivamente: $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação da AC constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal.

18 - O método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

19 - A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a qual é afixada nas instalações onde funciona o Serviço de Ciência e Tecnologia e publicitada na página eletrónica da Universidade dos Açores, sendo os resultados disponibilizados aos candidatos por correio eletrónico.

20 - Os candidatos excluídos são, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 - Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri onde constam os parâmetros e a respetiva ponderação de cada método de seleção são disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitado, sendo ainda publicitadas no sítio da Internet da Universidade dos Açores.

22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é submetida a audiência dos interessados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

23 - Conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após homologação, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso do



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

procedimento concursal, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da citada Portaria.

24 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

25 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

26 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição *"A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação"*.

27 - Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

28 - Composição do júri:

REFERÊNCIA A

Presidente:

Artur José Freire Gil

Vogais efetivos:

Célia de Jesus Pacheco Amaral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos

Vogais suplentes:

Nânci Tatiana Sousa Pontes Cabral

Susana Margarida Teixeira Sardinha Silva

REFERÊNCIA B

Presidente:

Suzana Nunes Caldeira

Vogais efetivos:

Carla Mónica Araújo Resendes, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

Gustavo Fernandes Costa Barbosa

Vogais suplentes:

Carlos Duarte Silva Costa

Maria Manuela Medeiros Soler

Ponta Delgada, 12 de maio de 2025. A Administradora da Universidade dos Açores, Cíntia Ricardo Reis Machado.